COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 19/02/2024, sob nº 165/2024.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara por meio de despacho determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de fevereiro de 2024.

Lukas Ortiz Amatti
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 06/2024.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de fevereiro de 2024.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barella
Revisor

Assinado por: DERNIVAL ADNEI BARELA:16446351860, 2024.02.23 16:02:43 BRT

Assinado por: LUKAS ORTIZ AMATTI:36937928874, 2024.02.23 16:13:57 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2024.02.23 16:19:33 BRT